

Table with 5 columns: Name, ID, Date, Duration, and Rank. Rows include SANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, TIAGO HENRIQUE PENA MOREIRA, and VICTOR WEZASSEK DE BRITTO.

ATO Nº 436/2020 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. da lei nº 869 de 05/07/1952, por 8(oito) dias, os seguintes servidores:

Table with 3 columns: Nome, Masp, A partir de: Rows include ADEMAR DE MELO SOUTO, BERALDINA DE FATIMA RESENDE, and JARDAS DANTAS DE MEDEIROS.

ATO Nº 437/2020 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º combinado com o parágrafo 3º do art. 39 da CR/1988 e parágrafo 1º do art. 10 do ADCT/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor CLENILSON GONCALVES DOS SANTOS, masp 1248933-2, a partir de 27-11-2020.

ATO Nº 438/2020 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 5-7-1952, por 8(oito) dias ao servidor:

Table with 3 columns: NOME, MASP, VIGENCIA. Rows include EROS BRUNO TOLEDO RIBEIRO.

ATO Nº 439/2020 CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05-10-88, e lei nº 18.879 de 27-05-2010, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade as seguintes servidoras:

Table with 3 columns: Nome, Masp, A partir de: Rows include PATRICIA ALVES FERREIRA, THAISE STHEFANE SILVA ANESIO.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

03 1425313 - 1

ATO Nº 434/2020

CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, a partir das vigências, nos termos do artigo 16º da Lei nº 15.303/2008, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

Table with 5 columns: MASP, NOME, CARGO, ATUAL (NÍVEL, GRAU), ANDAMENTO (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include GILMAR SEBASTIAO FARIA, MONALDO APARECIDO OLIVEIRA SOUSA, SAMUEL ALVES TEIXEIRA.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

02 1424720 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECULT/SEMAD/IGAM/SEDE Nº 18, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a redação do Inciso I do Artigo do Art. 2º da Resolução Conjunta SECULT/SEMAD/IGAM/SEDE/Nº 11, de 02 de outubro de 2020, que institui grupo de trabalho destinado a promover estudos sobre a manutenção, preservação e promoção do Lago de Furnas em Minas Gerais.

Art. 1º - Alterar a redação do Inciso I do Artigo do Art. 2º da Resolução Conjunta SECULT/SEMAD/IGAM/SEDE/Nº 11 de 02 de outubro de 2020.

Art. 2º - Fica acrescentado ao Inciso I do Artigo do Art. 2º da Resolução Conjunta SECULT/SEMAD/IGAM/SEDE/Nº 11 de 02 de outubro de 2020, a alínea a seguir:

"Art. 2º (...) I (...) m) representante do Ministério do Turismo - MTur (...)"

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2020.

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Cultura e Turismo

CÁSSIO ROCHA DE AZEVEDO Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

MARILIA CARVALHO DE MELO Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARCELO DA FONSECA Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

03 1425512 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº21, 15 de junho de 2020:

-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº2, de 16/03/2020 a servidora: Masp 929273-1, APARECIDA BENIGNA ALVES, um mês, referente ao 4º quinquênio, a partir de 07/12/2020;

Atos da Diretora de Recursos Humanos SIMONE LINS JANSEN

03 1425317 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

PORTARIA Nº 33/2020

RETIFICA a Portaria de Nº 31/2020, de 25 de novembro de 2020, art. 2º que constituía Comissão Sindicante Investigatória com a substituição da servidora Leticia Souza Moreira (masp: 1.397.485-2), pelo servidor Thiago Marques Lopes (masp 1.372.997-5).

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020 Nilson Pereira Borges - Diretor Geral

03 1425257 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do(s) servidor(es): Masp 1.485.246-1, LETÍCIA COULAUD DA ROCHA LIMA TES-SARI, a partir de 20 de novembro de 2020.

02 1424951 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:

MASP355341-9, Americo Faria Filho, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III J, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24.11.2020;

MASP901946-4, Solange Machado de Melo, Auxiliar de Serviços Operacionais III J, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30.11.2020;

MASP 929399-4, Maria de Lourdes dos Santos Afonso, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11.08.2020, para regularizar a situação funcional.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8(oito) dias, a servidora:

MaSP 929065-1, Neusa Lourenca da Silva, a partir de 23/11/2020.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do artigo 40 da CF/1988, redação EC nº41/03 assessoradoras: Masp 929273-1, Marlene Alves Diniz, a partir de 26.10.2020;

Masp 388182-8, Maria Terezinha Pereira da Silva, a partir de 11.11.2020.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2020, Wessei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

03 1425414 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

PORTARIA SAI/UTRAMIG Nº 06/2020-PRORROGAÇÃO

A Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 219, da Lei nº. 869, de 05 de julho de 1952, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão Sindicante no Processo nº 2280.01.0000651/2020-43.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria SAI/UTRAMIG nº 06/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo em 04/11/2020, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2020.

Patrícia Braga Soares Silva Presidente da UTRAMIG

02 1424477 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5419 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Divulga os Valores Adicionados Fiscais e fixa os índices de participação dos Municípios, excepcionalmente, em caráter transitório, na parcela do ICMS que lhes pertence, para o exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 13 da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, e na alínea "c" do inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.950, de 15 de maio de 2020, e considerando o objetivo de proporcionar aos contribuintes a simplificação do cumprimento das obrigações acessórias, em especial relativamente à Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - DAMEF -

considerando a necessidade de aperfeiçoamento e correções de inconsistências ainda existentes no sistema de elaboração da DAMEF por meio do processamento dos arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, implementado no corrente ano, em conformidade com o disposto no Anexo I da Portaria SRE nº 175, de 17 de julho de 2020;

considerando a necessidade de impedir potencial prejuízo aos Municípios quanto aos repasses em 2021 das parcelas do ICMS, até que seja atingida a qualidade necessária na geração da DAMEF a partir do processamento dos dados da EFD e o nível satisfatório de validação pelos contribuintes, para a apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF - do ano-base 2019;

considerando a necessidade de proporcionar aos Municípios tempo hábil para o acompanhamento e conferência das DAMEF do ano-base 2019; considerando a necessidade de assegurar aos Municípios o direito de apresentar impugnação quanto aos efetivos dados da apuração do VAF ano-base 2019;

Art. 1º - Os Valores Adicionados Fiscais e os respectivos índices de participação dos Municípios para o exercício de 2021 são, excepcionalmente, em caráter transitório, os constantes do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - Para os efeitos do caput, foram considerados como valores e índices individuais correspondentes ao ano-base 2019 os mesmos apurados para o ano-base 2018, constantes da Resolução nº 5.333, de 30 de dezembro de 2019, com as alterações promovidas pela Resolução nº 5.356, de 26 de março de 2020.

Art. 2º - Até 30 de abril de 2021, será publicada resolução divulgando os Valores Adicionados Fiscais e respectivos índices provisórios dos Municípios, apurados quanto ao ano-base 2019.

Art. 3º - No prazo de até trinta dias, contado da data da publicação da resolução a que se refere o art. 2º, o Município ou a associação de Municípios, por meio de seus representantes legais, poderá impugnar junto à Secretaria de Estado de Fazenda os dados e os índices apurados.

Art. 4º - No prazo de até sessenta dias da publicação da resolução a que se refere o art. 2º, após a análise e julgamento das impugnações a que se refere o art. 3º, será publicada resolução divulgando, em caráter definitivo, os Valores Adicionados Fiscais e respectivos índices de participação dos Municípios, para fins do repasse da parcela do ICMS que lhes pertence, para o ano de 2021.

Art. 5º - Apurada diferença entre os índices a que se refere o art. 4º e os constantes do Anexo Único desta resolução, será realizada a compensação financeira entre os Municípios para a recomposição dos devidos valores.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2020; 232ª da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil. GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único (a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5419 de 3 de dezembro de 2020)

Table with 7 columns: Cód. Mun., Nome do Município, VAF Individual, Índice Individual, VAF Individual (2019), Índice Individual (2019), Média dos Índices. Rows list various municipalities in Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201204000518016.